



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Tupanci do Sul

Adm. 2021/2024

**DECRETO Nº 2083/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIKAEL WILIAN REISTACKE PINTO**, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Tupanci do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanci do Sul/RS, no dia 08 de setembro em curso (sexta-feira), para todas as Secretarias Municipais.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal da Saúde manterá plantão para encaminhamentos de urgências para centros de atendimento da região.

**Art. 2º** O cumprimento da carga horária diária de trabalho dos servidores será garantida mediante a recuperação diária de meia hora, após o horário normal, nos dias subseqüentes.

**Parágrafo único.** Cada Secretaria deverá controlar a recuperação horária de todos os servidores e encaminhar o respectivo controle ao Setor de Pessoal do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCI DO SUL,  
31 DE AGOSTO DE 2023.

*Mikael W. R. Pinto*  
**MIKAEL WILIAN REISTACKE PINTO**  
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO  
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

*Registre-se e publique-se.*  
*Em, 31/08/2023.*

*Juares Ernesto Mignoni*  
**JUARES ERNESTO MIGNONI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO